

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XXX, de de outubro de 2018

Referenda a notificação liminar, pela Presidência do CIF, da Fundação Renova e das empresas Vale S/A, Samarco Mineração S/A e BHP Billiton Brasil Ltda pelo inadimplemento dos PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS acordados nas Cláusulas 19 a 58 e 137 a 140 do TTAC bem como a expedição de ofício ao Juízo da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), firmado entre União, estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton do Brasil LTDA.;

Em atenção ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais;

Considerando o definido nas Cláusulas 19 a 58 e 137 a 140 do TTAC e na Nota Técnica nº 026/2018/CTOS-CIF, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Referenda a notificação liminar, pela Presidência do CIF, da Fundação Renova e das empresas Vale S/A, Samarco Mineração S/A e BHP Billiton Brasil Ltda pelo inadimplemento dos PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS acordados nas Cláusulas 19 a 58 e 137 a 140 do TTAC, com a expedição de ofício ao Juízo da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, medidas adotadas em face da relevância e urgência da questão;
- 2) Recomenda a adoção por parte da Fundação Renova e das empresas Vale S/A, Samarco Mineração S/A e BHP Billiton Brasil Ltda de amplas

medidas de informação imediatas com o intuito de reiterar que o compromisso firmado com a reparação integral (inclusive mediante justa indenização e de medidas de mitigação de danos) a todas as pessoas que foram atingidas diretamente pelos impactos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, conforme acordado no TTAC e TAC Gov.

Brasília/DF, XX de outubro de 2018.

Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO